



24825704



08106.006602/2023-07



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
Coordenação Administrativa

INFORMAÇÃO Nº 61/2023/ACPC-DIOPI/COAD-DIOPI/DIOPI/SENASP

Destino: DIOPI/SENASP

Assunto: Solicitação para utilização de saldo de ARP. Aquisição de Lanchas de Fiscalização Fluvial.

1. Trata-se do Despacho nº 1333/2023/DIOPI/SENASP (24793308), que referencia o Ofício nº 234/2023/Splan/CLOG/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (24783967), por meio do qual a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DGFNSP solicita autorização para utilizar 01 (uma) unidade do saldo da Ata de Registro de Preços LFF (20850753), Processo nº 08020.008720/2022-19, cujo objeto é a aquisição de 65 (sessenta e cinco) Lanchas de Fiscalização Fluvial, em atendimento à demanda da extinta Secretaria de Operações Integradas, unidade CGFRON/DIOP.
2. Em atenção ao Despacho nº 1590/2023/COAD-DIOPI/DIOPI/SENASP (24808850), informa-se que este setor não verifica óbice no pleito solicitado, tendo em vista a aquisição de 36 (trinta e seis) Lanchas de Fiscalização Fluvial por parte da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência até a presente data, não vislumbrando nova aquisição neste exercício.
3. A contratação de uma unidade do saldo da Ata de Registro de Preços LFF (20850753) é possível, haja vista que a SENASP já é órgão partícipe do referido instrumento. Ademais, a presente solicitação mantém vínculo de finalidade com a demanda da aquisição em tela, uma vez que o objeto tem o condão de aparelhar a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) com embarcação moderna e de qualidade, para que atue, em parceria com outros órgãos, buscando fortalecer as ações de enfrentamento a organizações criminosas em terras indígenas, regiões fronteiriças e divisas, melhorando as condições de segurança e de capacidade de resposta, propiciando o melhor desempenho de suas atividades, haja vista a DFNSP ser participante ativa das atividades da Operação Hórus, vinculada ao Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas.
4. Outrossim, apresento como outra alternativa para presente solicitação, a possibilidade de adituação do Contrato nº 139/2022 (21178395), cabendo à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública orientar essa unidade requisitante quanto à opção mais adequada aos princípios da Administração Pública.
5. Ante o exposto, submete-se à apreciação desse Gabinete, a Minuta de Ofício 24826493/2023/ACPC-DIOPI/COAD-DIOPI/DIOPI/SENASP/MJ (24826493).

VIBRAIL DA SILVA MENDES
Servidor Mobilizado - ACPC/COAD/DIOPI/SENASP

FABIANO PALUDO RIEGER
Servidor Mobilizado - CGFRON/DIOPI/SENASP

Ciente e de acordo. Restitua-se à DIOPI para conhecimento e providências pertinentes.

ERIKA DE GUIMARÃES SOUTO E MOTTA
Coordenadora de Contraineligência



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Paludo Rieger, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/07/2023, às 15:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIBRAIL DA SILVA MENDES, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/07/2023, às 15:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA DE GUIMARÃES SOUTO E MOTTA, Coordenador(a) de Contraineligência**, em 18/07/2023, às 16:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24825704** e o código CRC **0E63D138**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.